CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Comunicação Interna

Nº 02 /2023	
DE: Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais	DATA: 13/12/2023
PARA: Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final	
ASSUNTO: Encaminhamento do Substitutivo ao Projeto de Lei 346/2021 para reapreciação	

Senhor Vereador,

CONSIDERANDO a nova compreensão quanto ao entendimento jurisprudencial acerca da inconstitucionalidade de leis autorizativas, por vício de iniciativa;

CONSIDERANDO a sugestão do vereador Daniel Alves, membro da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais e presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, o qual recomenda a reapreciação da proposição no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, tendo em vista os aspectos jurídicos apresentados;

CONSIDERANDO deliberação dos membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais, realizada no dia 13 de dezembro de 2023, acatando a retirada de pauta do Substitutivo ao Projeto de Lei 346/2021 e seu encaminhamento para a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final;

CONSIDERANDO, nos termos dos art. 68, II, a e § 1º; c/c art. 72, VII, IX, XII, e XVI, a competência da Comissão de Constituição e Justiça de apreciar a constitucionalidade das proposições, bem como a competência da presidência das Comissões Temáticas de resolver todas as questões referentes às proposições em análise e encaminhar para as instâncias regimentais cabíveis;

Respeitosamente direcionamos o Substitutivo ao Projeto de Lei 346/2021, que "Dispõe sobre a criação de uma Central de Empregos para Pessoas com Deficiência – ACPDE, no âmbito do Município de Salvador", para, caso assim considere cabível, seja submetido à reapreciação da matéria aos pares da CCJRF, em observância aos procedimentos regimentais de novo parecer.

Atenciosamente,

Claudio Tinoco

Claudio Tinoco
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais